LEI Nº 1868 de 16 de outubro de 1989

Autoriza criação da Escola Municipal de 1º Grau no Bairro Nossa Senhora de Lourdes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município.

Art. 2º- A Escola de que trata o art. 1º será denominada Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga,16 de outubro de 1989

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Chefe de Gabinete